



DECISÃO

Acolho o Parecer nº 355/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica e, pelos seus fundamentos, autorizo a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.769.803/0001-92, para contratação de serviços para assinatura das Bibliotecas Digitais Fórum Livros 11ª Série (2023/2024) e 12ª Série (2024/2025), com acesso perpétuo, ilimitado e simultâneo de usuários, conforme condições do termo de referência, no valor de R\$ 64.720,00 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Encaminhe-se o presente expediente ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional para que sejam colacionados aos autos os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Após, o expediente deverá ser encaminhado à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para adoção de providências pertinentes.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 27/06/2024, às 09:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1117884** e o código CRC **B97302BD**.